



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MGPC E FILHOS AGRICULTURA E PECUARIA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500474435

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

PORTO ALEGRE

Local

30 Outubro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079538 em 11/11/2025 da Empresa MGPC E FILHOS AGRICULTURA E PECUARIA S.A., CNPJ 63631092000128 e protocolo 253998492 - 04/11/2025. Autenticação: 3F5C3E50E5B91BE2D6AB617AF21C6D35B1905C35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/399.849-2 e o código de segurança qW87 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





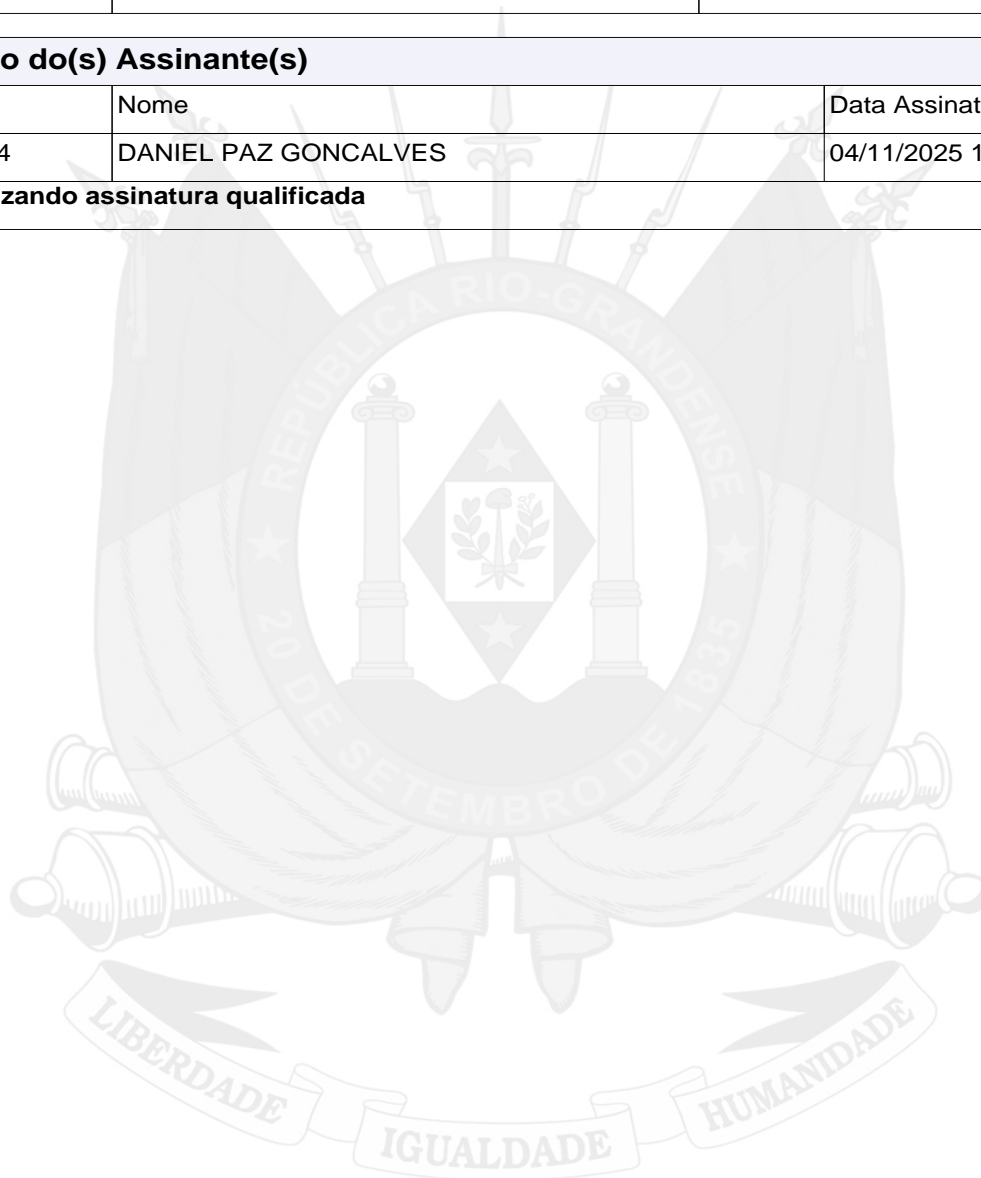
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/399.849-2	RSP2500474435	30/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	04/11/2025 10:24:58
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079538 em 11/11/2025 da Empresa MGPC E FILHOS AGRICULTURA E PECUARIA S.A., CNPJ 63631092000128 e protocolo 253998492 - 04/11/2025. Autenticação: 3F5C3E50E5B91BE2D6AB617AF21C6D35B1905C35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/399.849-2 e o código de segurança qW87 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES  
ATRAVÉS DA SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE CAPITAL**

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025, às 10 horas, na Rua Anita Garibaldi, nº 1.161, apartamento 501, Bairro Mont'Serrat, CEP 90450-001, em Porto Alegre/RS, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição. As subscritoras **MICAELA GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEZ CENTENO**, brasileira, nascida em 28/02/1970, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliada na Rua Anita Garibaldi, nº 1.161, apartamento 501, Bairro Mont'Serrat, CEP 90450-001, em Porto Alegre/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 9001335331 e inscrita no CPF sob o nº 598.557.890-91; e **DENISE GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEZ**, brasileira, nascida em 09/08/1943, casada pelo regime da comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliada na Rua Coronel Bordini, nº 1.153, apartamento 1.201, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90440-033, em Porto Alegre/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 5011115077 e inscrita no CPF sob o nº 917.205.400-04, representando a totalidade do capital social da sociedade em formação, para deliberar sobre a constituição da sociedade por ações de capital fechado, que denominar-se-á **MGPC E FILHOS AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.**

Abertos os trabalhos, foram eleitas para presidir e secretariar a Assembleia, respectivamente, a Sra. **MICAELA GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEZ CENTENO** e a Sra. **DENISE GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEZ**.

A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, as seguintes resoluções:

- i) Foi deliberado e aprovado pela constituição de uma sociedade por ações de capital fechado, que girará sob a denominação social de **MGPC E FILHOS AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.**, e localizar-se-á Rua Anita Garibaldi, nº 1.161, apartamento 501, Bairro Mont'Serrat, CEP 90450-001, em Porto Alegre/RS.
- ii) Foi deliberado e aprovado o Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias Nominativas da sociedade, anexo ao presente instrumento, constando a subscrição de 515.100 (quinhentas e quinze mil e cem) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um capital social de R\$ 515.100,00 (quinhentos e quinze mil e cem reais), subscrito em ações e direitos de crédito, cuja integralização se dará conforme deliberado no Boletim de Subscrição anexo à presente ata.
- iii) Foi deliberado e aprovado a nomeação da empresa perita **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, em



10/05/2018, sob o NIRE nº 43208280672, neste ato representada por seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Coronel Bordini, nº 752, apartamento 501, Bairro Auxiliadora, CEP 90450-034, Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96, previamente contratada pelas acionistas da sociedade para proceder com a avaliação da fração do patrimônio correspondente à participação societária que a Sra. Micaela Garrastazu Paixão Côrtes Centeno detém na sociedade A Chácara Agropecuária S.A., e os direitos de crédito de propriedade da Sra. Denise Garrastazu Paixão Côrtes, que serão integralizados para a formação do capital social da sociedade em constituição.

iv) Foram aprovados os Laudos de Avaliação, anexos ao presente instrumento, apresentados pela empresa perita, acima qualificada, referente à avaliação das ações de capital oferecidas pela acionista Sra. Micaela Garrastazu Paixão Côrtes Centeno e dos direitos de crédito oferecidos pela Sra. Denise Garrastazu Paixão Côrtes para integralização e formação do capital social da presente sociedade em constituição.

v) Foram eleitas para compor a Diretoria da sociedade, para um mandato de 3 (três) anos a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como Diretoras, as Sras. **MICAELA GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEES CENTENO** e **DENISE GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEES**, ambas acima qualificadas.

a) As Diretoras ora eleitas tomam posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse de Diretoria, anexo ao presente instrumento.

b) As Diretoras ora eleitas declaram que, sob as penas da lei, não estão impedidas de exercerem a Diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

c) Ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será deliberada em Assembleia especialmente realizada para esse fim, podendo inclusive ser deliberado pelo não pagamento de pró-labore.

vi) Ficou deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será



deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

vii) Foi aprovado o **Estatuto Social**, que regerá a sociedade, segue transcrito como instrumento anexo da presente ata.

**Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar e como nenhum dos presentes quis manifestar-se ou fazer o uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma sumária, conforme o disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, que, lida e unanimemente aprovada, foi assinada pela Presidente e pela Secretária da Mesa.

**Acionistas Presentes:** Micaela Garrastazu Paixão Côrtes Centeno e Denise Garrastazu Paixão Côrtes.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas da sociedade.

Porto Alegre/RS, 15 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
MICAELA GARRASTAZU PAIXÃO  
CÔRTEZ CENTENO  
Presidente de Mesa

\_\_\_\_\_  
DENISE GARRASTAZU PAIXÃO  
CÔRTEZ  
Secretária

Visto Advocático:

\_\_\_\_\_  
DANIEL PAZ GONÇALVES  
OAB/RS 67.490





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

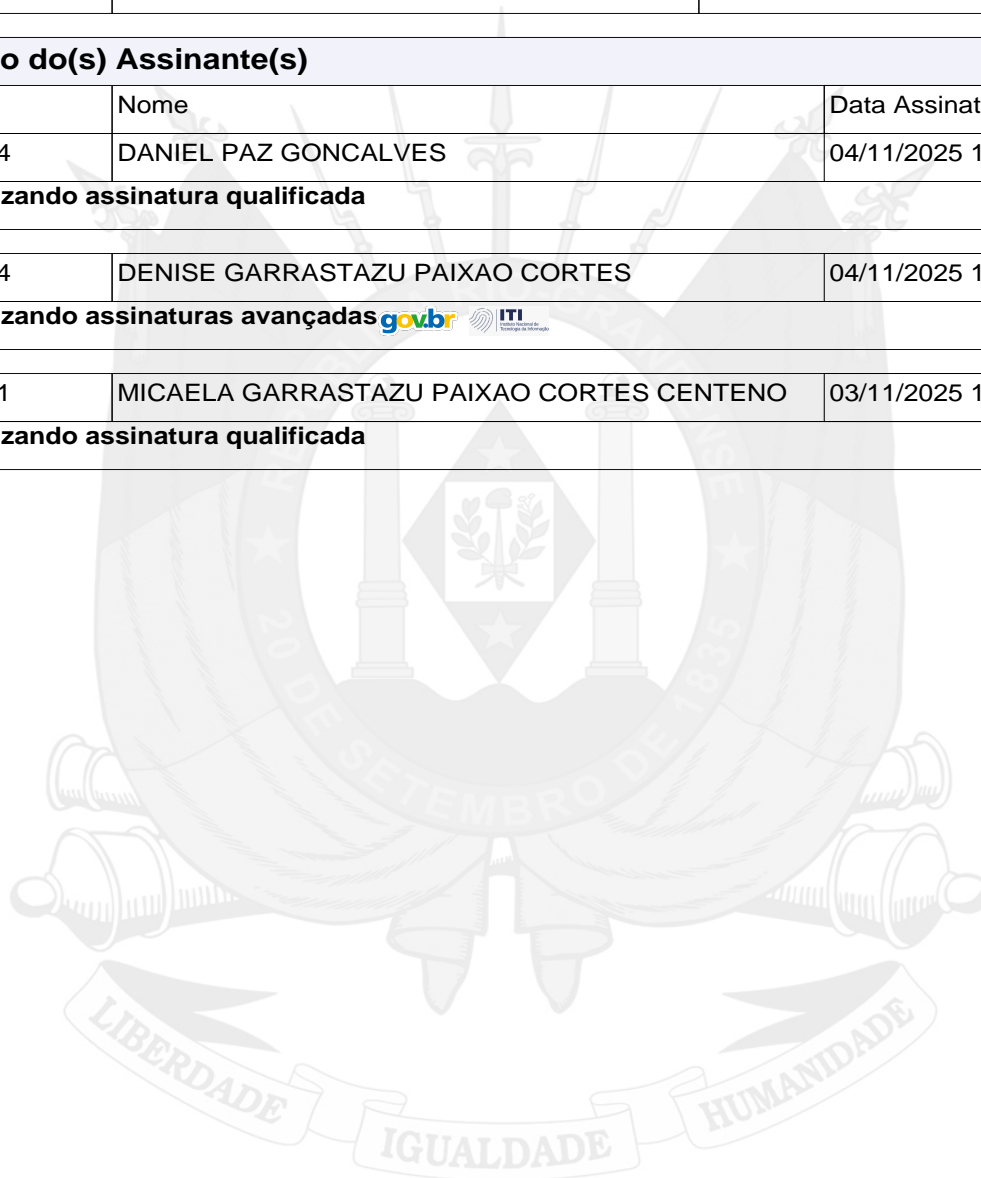
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/399.849-2	RSP2500474435	30/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	04/11/2025 10:24:59
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

917.205.400-04	DENISE GARRASTAZU PAIXAO CORTES	04/11/2025 12:37:49
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas</b>  		

598.557.890-91	MICAELA GARRASTAZU PAIXAO CORTES CENTENO	03/11/2025 18:14:39
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079538 em 11/11/2025 da Empresa MGPC E FILHOS AGRICULTURA E PECUARIA S.A., CNPJ 63631092000128 e protocolo 253998492 - 04/11/2025. Autenticação: 3F5C3E50E5B91BE2D6AB617AF21C6D35B1905C35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/399.849-2 e o código de segurança qW87 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

**ANEXO I**  
**ESTATUTO SOCIAL**  
**MGPC E FILHOS AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **MGPC E FILHOS AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.**, e localizar-se-á na Rua Anita Garibaldi, nº 1.161, apartamento 501, Bairro Mont'Serrat, CEP 90450-001, em Porto Alegre/RS, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional. A sociedade será regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76. Este regulamento será adotado nesta ordem sucessiva.

**Artigo 2º.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado a partir da data de assinatura deste instrumento.

**Artigo 3º.** A sociedade tem por objeto social a criação de gado bovino para corte e de gado ovino, inclusive para produção de lã, cultivo de soja, arroz e milho; de forma direta ou mediante parcerias; a participação em quaisquer outras sociedades; holding patrimonial; e ainda, a gestão de investimentos e participações societárias.

**DO CAPITAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 4º.** O Capital Social no valor de R\$ 515.100,00 (quinhentos e quinze mil e cem reais) é dividido em 515.100 (quinhentas e quinze mil e cem) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em ações e direitos de crédito.

**§ único.** As ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas.

**Artigo 5º.** Cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 6º.** As acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

**Artigo 7º.** A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.



§ único. As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente, com direito a voto, não se computando os votos em branco.

**Artigo 8º.** As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, definindo aquelas exclusivas à Assembleia Geral.

**Artigo 9º.** As acionistas possuidoras ou detentoras de Ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, as demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuem na sociedade. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas entre as acionistas ou herdeiros descendentes das acionistas.

#### DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

**Artigo 10º.** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, sendo denominados de Diretoras Presidentes, cuja nomeação e destituição será deliberada através de Assembleia Geral, conforme o artigo 143 da Lei 6.404/76.

§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato as Diretoras Presidentes permanecerão em seus cargos até a eleição e posse dos substitutos.

§ 2º. A Assembleia Geral, conforme quórum legal, poderá destituir as Diretoras dos seus cargos.

§ 3º. No caso de falecimento, renúncia, interdição ou qualquer causa de impedimento, temporário ou permanente, do exercício das funções por parte da Diretora eleita, ocupará o seu lugar na administração da sociedade a acionista remanescente, que mediante termo de posse ou alteração contratual, exercerá a administração da sociedade com todas as prerrogativas citadas nesta cláusula.

**Artigo 11º.** Competirá às Diretoras **MICAELA GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEZ CENTENO** e **DENISE GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEZ**, isoladamente, a representação da sociedade ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão administrativa, financeira, operacional, comercial, enfim todos os atos necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.



**§ único.** Os atos de alienação ou aquisição de bens imóveis, dá-los em garantia ou onerá-los de qualquer forma ou, ainda, contrair empréstimos ou financiamento ou qualquer tipo de endividamento da sociedade, bem como a participação e representação da sociedade em outras empresas/sociedades, dependerão da assinatura conjunta das Diretoras Presidentes, sendo ineficaz a prática de tais atos sem a anuência expressa de ambas.

**Artigo 12º.** Às Diretoras Presidentes fica vedado o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

**Artigo 13º.** Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido às Diretoras Presidentes, constituírem procuradores para representar a sociedade, devendo ser especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar, de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

**Artigo 14º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por uma das Diretoras Presidentes ou quando julgado necessário pela maioria do capital social da sociedade, mediante convocação escrita, entregue fisicamente ou enviado por correio eletrônico (e-mail) a cada membro da Diretoria, de forma que as Diretoras possam comprovar o recebimento do comunicado.

**§ único.** As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação; e de 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo conter o local, a data e a hora, bem como a ordem do dia da reunião da Diretoria.

**Artigo 16º.** As Diretoras Presidentes tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após as suas nomeações.

**§ único.** O termo de posse deverá conter a indicação do domicílio das Diretoras Presidentes, onde estas poderão receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

**Artigo 17º.** Às Diretoras Presidentes é assegurada a percepção de um “pró-labore” mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

**§ único.** Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore às Diretoras da sociedade.



<b>DO CONSELHO FISCAL</b>
---------------------------

**Artigo 18º.** A sociedade, através de Assembleia Geral a pedido das acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

**§ único.** A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

<b>DAS ASSEMBLEIAS GERAIS</b>
-------------------------------

**Artigo 19º.** A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas da Diretoria;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; e
- c) Determinar a destinação dos resultados.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

**§ único.** Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/2 (metade) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Artigo 20º.** Compete à Diretoria da sociedade convocar a Assembleia Geral.

**§ único.** A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando os Diretores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, o pedido de convocação que apresentarem devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; e



- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, o pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

**Artigo 21º.** As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

§ 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deve ser realizada na sede da sociedade.

§ 3º. As acionistas serão convocadas por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços residenciais ou eletrônicos que as acionistas, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todas as acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização de Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado na carta de convocação da Assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa no 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. As acionistas poderão ser representadas em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 22º.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS



**Artigo 23º.** O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

**Artigo 24º.** Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital; e
- b) No mínimo 5% (cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.

**§ único.** O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na sociedade para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

## DA LIQUIDAÇÃO

**Artigo 25º.** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselheiro Fiscal, quando for o caso, que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

**Artigo 26º.** O Liquidante e os Conselheiros Fiscais, quando for o caso, terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

**Artigo 27º.** A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 28º.** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais Leis aplicáveis.

**Artigo 29º.** Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral, deliberar e transformar a sociedade em outra de qualquer tipo jurídico.

**Artigo 30º.** A Diretora da sociedade, no ato de sua nomeação, deverá declarar, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou



em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Artigo 31º.** Havendo conflito decorrente da interpretação e/ou de execução das normas deste estatuto, comprometem-se os acionistas a, primeiramente, buscar a negociação direta. Frustradas as tentativas autônomas de solução de controvérsias, deverão recorrer à mediação, escolhendo um profissional (ou um quadro de profissionais) com imparcialidade e conhecimento da dinâmica empresarial.

§ 1º. Se, depois da mediação não chegarem a um acordo, os acionistas, subsidiariamente, se submeterão ao judiciário para solução de qualquer litígio decorrente deste contrato.

§ 2º. Independentemente do método de solução de controvérsias que for adotado, deverão ser priorizadas a boa-fé, a imparcialidade, a confidencialidade, a eficiência e a economia.

**Artigo 32º.** As partes elegem o Foro da Comarca de Bagé/RS, para dirimir quaisquer controvérsias originadas ou em conexão com o presente Estatuto, sua interpretação, execução ou resolução.

Porto Alegre/RS, 15 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**MICAELA GARRASTAZU PAIXÃO**  
**CÔRTEZ CENTENO**  
Diretora e acionista

\_\_\_\_\_  
**DENISE GARRASTAZU PAIXÃO**  
**CÔRTEZ**  
Diretora e Acionista

Visto Advocático:

\_\_\_\_\_  
**DANIEL PAZ GONÇALVES**  
OAB/RS 67.490





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

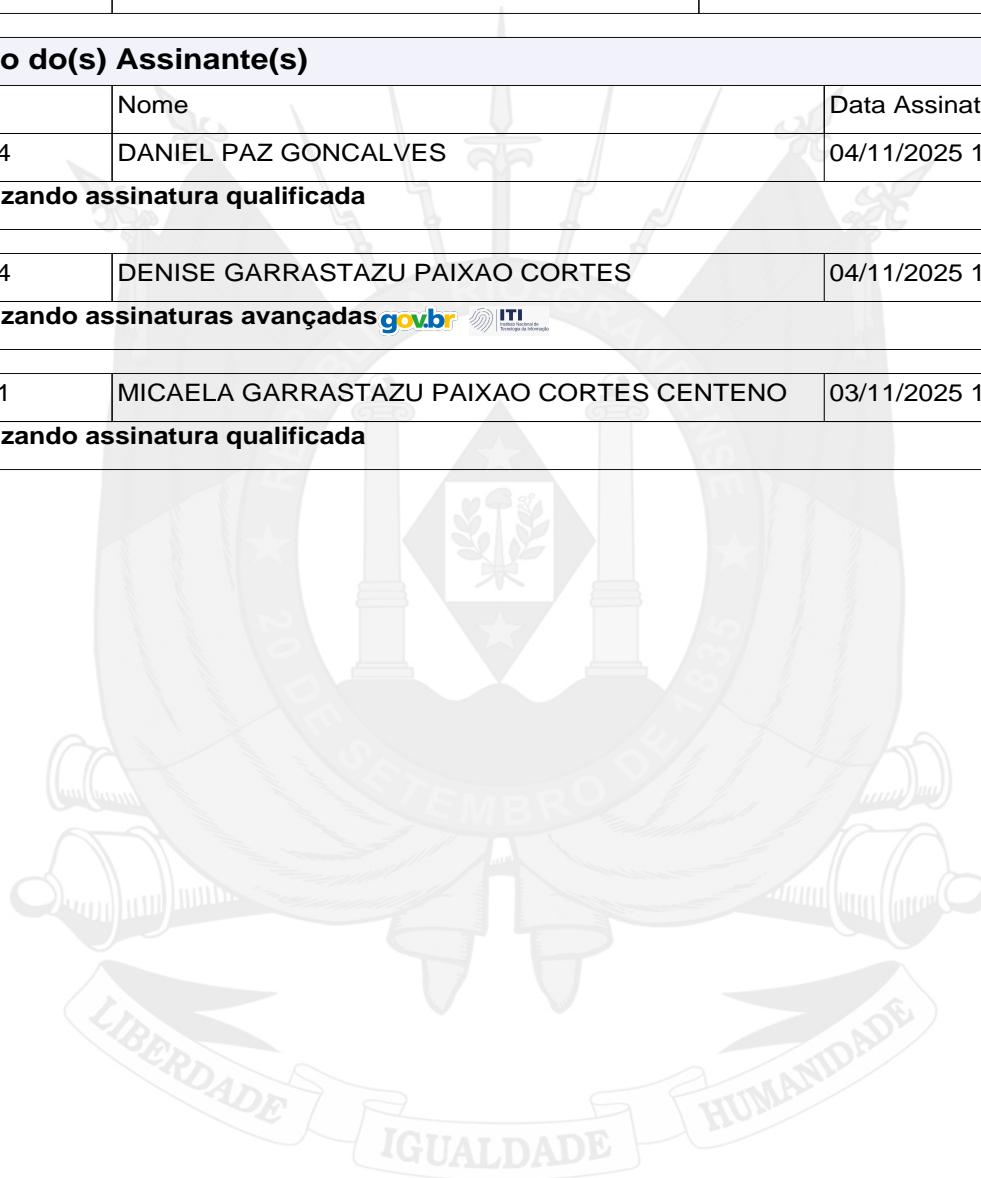
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/399.849-2	RSP2500474435	30/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	04/11/2025 10:25:00
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

917.205.400-04	DENISE GARRASTAZU PAIXAO CORTES	04/11/2025 12:37:49
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

598.557.890-91	MICAELA GARRASTAZU PAIXAO CORTES CENTENO	03/11/2025 18:14:40
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079538 em 11/11/2025 da Empresa MGPC E FILHOS AGRICULTURA E PECUARIA S.A., CNPJ 63631092000128 e protocolo 253998492 - 04/11/2025. Autenticação: 3F5C3E50E5B91BE2D6AB617AF21C6D35B1905C35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/399.849-2 e o código de segurança qW87 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**ANEXO II**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES EM SOCIEDADE POR AÇÕES**  
**MGCP E FILHOS AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025, às 10 horas, na Rua Anita Garibaldi, nº 1.161, apartamento 501, Bairro Mont'Serrat, CEP 90450-001, em Porto Alegre/RS, as acionistas subscritoras, representativo da totalidade do capital social da companhia em formação abaixo identificada, subscrevem as ações do capital da sociedade, conforme segue:

**Emitente:** MGCP E FILHOS AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A., sociedade em constituição, sob o tipo jurídico de Sociedade por Ações de capital fechado, cuja sede social se localizará na Rua Anita Garibaldi, nº 1.161, apartamento 501, Bairro Mont'Serrat, CEP 90450-001, em Porto Alegre/RS.

**1ª Subscritora:** MICAELA GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEZ CENTENO, brasileira, nascida em 28/02/1970, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliada Rua Anita Garibaldi, nº 1.161, apartamento 501, Bairro Mont'Serrat, CEP 90450-001, em Porto Alegre/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 9001335331 e inscrita no CPF sob o nº 598.557.890-91.

**Quantidade de ações subscritas:** 515.000 (quinhentas e quinze mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Preço de emissão:** R\$ 1,00 (um real) por ação.

**Valor Subscrito:** R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

**Forma e prazo de Integralização:** A integralização é feita, neste ato, mediante a transmissão da totalidade das ações de propriedade da Subscritora na sociedade anônima A Chácara Agropecuária S.A., inscrita no CNPJ nº 33.219.498/0001-37, conforme segue:

- a) **R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)**, serão integralizados, neste ato, mediante a transmissão da participação societária detida pela Subscritora na sociedade empresária A Chácara Agropecuária S.A., com sede na Rua Coronel Bordini, nº 1.153, Apto. 1.201, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-001, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.219.498/0001-37 cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 16/05/2019, sob o nº 43300063216, consistindo em 515.000 (quinhentas e quinze mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de sua propriedade.



**2ª Subscritora:** DENISE GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEZ, brasileira, nascida em 09/08/1943, casada pelo regime da comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliada na Rua Coronel Bordini, nº 1.153, apartamento 1.201, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90440-033, em Porto Alegre/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 5011115077 e inscrita no CPF sob o nº 917.205.400-04.

**Quantidade de ações subscritas:** 100 (cem) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Preço de emissão:** R\$ 1,00 (um real) por ação.

**Valor Subscrito:** R\$ 100,00 (cem reais).

**Forma e prazo de Integralização:** A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que a subscritora possui sobre o Título de crédito - Nota Promissória nº 01, emitido em 01 de outubro de 2025 por MICAELA GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEZ CENTENO, inscrita no CPF sob o nº 598.557.890-91, em favor da acionista subscritora.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
MICAELA GARRASTAZU PAIXÃO  
CÔRTEZ CENTENO  
1ª Subscritora

\_\_\_\_\_  
DENISE GARRASTAZU PAIXÃO  
CÔRTEZ  
2ª Subscritora







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/399.849-2	RSP2500474435	30/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
917.205.400-04	DENISE GARRASTAZU PAIXAO CORTES	04/11/2025 12:37:49
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		
598.557.890-91	MICAELA GARRASTAZU PAIXAO CORTES CENTENO	03/11/2025 18:14:40
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079538 em 11/11/2025 da Empresa MGPC E FILHOS AGRICULTURA E PECUARIA S.A., CNPJ 63631092000128 e protocolo 253998492 - 04/11/2025. Autenticação: 3F5C3E50E5B91BE2D6AB617AF21C6D35B1905C35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/399.849-2 e o código de segurança qW87 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITOS

1. **Contratante:** DENISE GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEZ, brasileira, nascida em 09/08/1943, casada pelo regime da comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliada na Rua Coronel Boldrini, nº 1.153, apartamento 1.201, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90440-033, em Porto Alegre/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 5011115077 e inscrita no CPF sob o nº 917.205.400-04.

2. **Contratada:** Affectum Consultoria Empresarial Ltda., doravante denominada “Affectum”, sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador Ricardo Paz Gonçalves, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Coronel Bordini, nº 752, apartamento 501, Bairro Auxiliadora, CEP 90450-034, Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96.

### 3. Do Objetivo

O objetivo deste laudo é realizar a avaliação pecuniária de direitos sobre Títulos de Créditos – Nota Promissória emitida em favor da contratante, e que será objeto de subscrição e integralização do capital social na constituição da sociedade por ações **MGPC E FILHOS AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.**, conforme disposto na Lei 6.404/76.

### 4. Do Laudo e da Avaliação

Para a elaboração do presente laudo de avaliação, foram analisados dados e informações fornecidos por terceiros, mediante a entrega de títulos e documentos particulares, sendo estes considerados como válidos e corretos.

No referido trabalho foi realizada a avaliação do seguinte direito da contratante:

4.1. **Direito de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 01**, emitido em 01 de outubro de 2025 por Micaela Garrastazu Paixão Côrtes Centeno, inscrita no CPF sob o nº 598.557.890-91, em favor da beneficiária Denise Garrastazu Paixão Côrtes, inscrita no CPF sob o nº 917.205.400-04, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 100,00 (cem reais) à beneficiária, ou a quem esta vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito, é avaliado, neste ato, pelo

valor de R\$ 100,00 (cem reais) de acordo com a NP nº 01 – Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado;

#### 5. Conclusão

Conclui-se pela consistência dos documentos e valores apresentados, destacando-se que o elemento principal apurado neste Laudo de Avaliação foram os valores médios empregados em relação aos direitos avaliados, levando-se em consideração os parâmetros e valores praticados na respectiva região dos bens e direitos objetos desta avaliação.

Porto Alegre/RS, 02 de outubro de 2025.

**AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

\_\_\_\_\_  
Ricardo Paz Gonçalves



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/399.849-2	RSP2500474435	30/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	04/11/2025 10:25:39
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079538 em 11/11/2025 da Empresa MGPC E FILHOS AGRICULTURA E PECUARIA S.A., CNPJ 63631092000128 e protocolo 253998492 - 04/11/2025. Autenticação: 3F5C3E50E5B91BE2D6AB617AF21C6D35B1905C35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/399.849-2 e o código de segurança qW87 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

1. **Contratante:** **MICAELA GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEZ CENTENO**, brasileira, nascida em 28/02/1970, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliado Rua Anita Garibaldi, nº 1.161, apartamento 501, Bairro Mont'Serrat, CEP 90450-001, em Porto Alegre/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 9001335331 e inscrita no CPF sob o nº 598.557.890-91.

2. **Contratada:** **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, doravante denominada "**Affectum**", sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Coronel Bordini, nº 752, apartamento 501, Bairro Auxiliadora, CEP 90450-034, Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96.

### 3. Do Objetivo

Identificar o valor da sociedade **A Chácara Agropecuária S.A.**, abaixo qualificada, no que será objeto de integralização do capital social da sociedade **MGPC E FILHOS AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.** com sua sede na Rua Anita Garibaldi, nº 1.161, apartamento 501, Bairro Mont'Serrat, CEP 90450-001, em Porto Alegre/RS.

### 4. Do Laudo

Na elaboração deste laudo, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos eletrônicos extraídos dos sistemas de informações contábeis, tais como Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado.

No presente trabalho foi realizada a avaliação da seguinte sociedade:

**A Chácara Agropecuária S.A.**, com sede na Rua Coronel Bordini, nº 1.153, Apto. 1.201, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-001, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.219.498/0001-37 e com seus atos constitutivos arquivados na Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 16/05/2019, sob o nº 43300063216, cujo capital social e patrimônio líquido atual é de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais) correspondente a 1.030.000 (um milhão e trinta mil) ações ordinárias, distribuídas de forma igual entre os seus sócios.

Conforme acordado, a avaliação faz-se apenas sobre a fração do patrimônio correspondente à participação societária que a Sra. **MICAELA GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEZ CENTENO** detém na sociedade objeto desta avaliação.

Mediante análise dos documentos apresentados, identificou-se o que segue:

- a) 50% (cinquenta por cento) do capital social da sociedade **A Chácara Agropecuária S.A.**, são de propriedade da Sra. **MICAELA GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEZ CENTENO**, cujo valor contábil de avaliação é de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

**5. Conclusão:**

Pela consistência dos Atos Societários e Demonstrações Contábeis analisados, conclui-se que o valor total de avaliação da participação societária de propriedade da Sra. **MICAELA GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEZ CENTENO**, é de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), correspondente ao valor contábil das quotas da sociedade **A Chácara Agropecuária S.A.**, equivalente à 50% do capital social e patrimônio líquido da empresa.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2025.

**AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

---

**Ricardo Paz Gonçalves**

**Atm**  
consultoria



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079538 em 11/11/2025 da Empresa MGPC E FILHOS AGRICULTURA E PECUARIA S.A., CNPJ 63631092000128 e protocolo 253998492 - 04/11/2025. Autenticação: 3F5C3E50E5B91BE2D6AB617AF21C6D35B1905C35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/399.849-2 e o código de segurança qW87 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 22/29



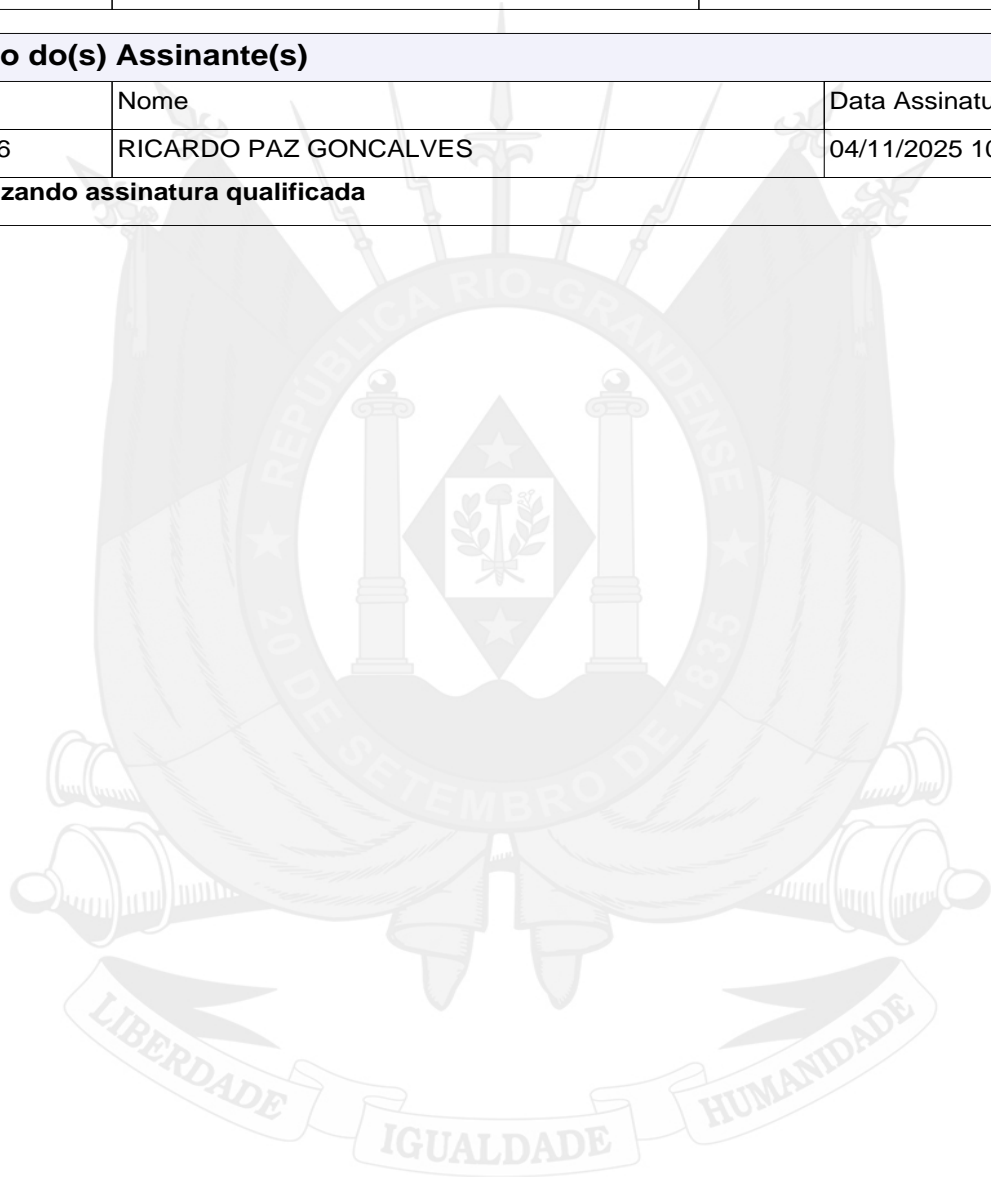
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/399.849-2	RSP2500474435	30/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	04/11/2025 10:25:40
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079538 em 11/11/2025 da Empresa MGPC E FILHOS AGRICULTURA E PECUARIA S.A., CNPJ 63631092000128 e protocolo 253998492 - 04/11/2025. Autenticação: 3F5C3E50E5B91BE2D6AB617AF21C6D35B1905C35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/399.849-2 e o código de segurança qW87 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**MGPC E FILHOS AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.**  
**TERMO DE POSSE DA DIRETORIA**

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025, às 10 horas, na Rua Anita Garibaldi, nº 1.161, apartamento 501, Bairro Mont'Serrat, CEP 90450-001, em Porto Alegre/RS, por deliberação unânime das acionistas da sociedade por ações de capital fechado em constituição, que girará sob a denominação social de **MGPC E FILHOS AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.**, e localizar-se-á na Rua Anita Garibaldi, nº 1.161, apartamento 501, Bairro Mont'Serrat, CEP 90450-001, em Porto Alegre/RS, nos termos da Assembleia Geral de Constituição da sociedade, tomaram posse como Diretoras, com prazo de gestão de 3 (três) anos a partir da presente data, as senhoras **MICAELA GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEZ CENTENO**, brasileira, nascida em 28/02/1970, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliada Rua Anita Garibaldi, nº 1.161, apartamento 501, Bairro Mont'Serrat, CEP 90450-001, em Porto Alegre/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 9001335331 e inscrita no CPF sob o nº 598.557.890-91 e **DENISE GARRASTAZU PAIXÃO CÔRTEZ**, brasileira, nascida em 09/08/1943, casada pelo regime da comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliada na Rua Coronel Bordini, nº 1.153, apartamento 1.201, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90440-033, em Porto Alegre/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 5011115077 e inscrita no CPF sob o nº 917.205.400-04, como Diretoras.

As Diretoras, ora empossadas, se comprometem a terem e a praticarem, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da sociedade.

As Diretoras ora eleitas declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, as Diretoras empossadas assinam o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na sede da sociedade.

Porto Alegre/RS, 15 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**MICAELA GARRASTAZU PAIXÃO**  
**CÔRTEZ CENTENO**  
Diretora

\_\_\_\_\_  
**DENISE GARRASTAZU PAIXÃO**  
**CÔRTEZ**  
Diretora






# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/399.849-2	RSP2500474435	30/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
917.205.400-04	DENISE GARRASTAZU PAIXAO CORTES	04/11/2025 12:37:49
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas</b> gov.br 		

598.557.890-91	MICAELA GARRASTAZU PAIXAO CORTES CENTENO	03/11/2025 18:14:41
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079538 em 11/11/2025 da Empresa MGPC E FILHOS AGRICULTURA E PECUARIA S.A., CNPJ 63631092000128 e protocolo 253998492 - 04/11/2025. Autenticação: 3F5C3E50E5B91BE2D6AB617AF21C6D35B1905C35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/399.849-2 e o código de segurança qW87 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MGPC E FILHOS AGRICULTURA E PECUARIA S.A., de NIRE 4330007953-8 e protocolado sob o número 25/399.849-2 em 04/11/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300079538, em 11/11/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 5 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	04/11/2025 10:24:58
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	04/11/2025 10:24:59
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	
598.557.890-91	MICAELA GARRASTAZU PAIXAO CORTES CENTENO	03/11/2025 18:14:39
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
917.205.400-04	DENISE GARRASTAZU PAIXAO CORTES	04/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	04/11/2025 10:25:00
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	
598.557.890-91	MICAELA GARRASTAZU PAIXAO CORTES CENTENO	03/11/2025 18:14:40
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
917.205.400-04	DENISE GARRASTAZU PAIXAO CORTES	04/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/399.849-2.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
598.557.890-91	MICAELA GARRASTAZU PAIXAO CORTES CENTENO	03/11/2025 18:14:40
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
917.205.400-04	DENISE GARRASTAZU PAIXAO CORTES	04/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	04/11/2025 10:25:39
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	04/11/2025 10:25:40
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
598.557.890-91	MICAELA GARRASTAZU PAIXAO CORTES CENTENO	03/11/2025 18:14:41
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
917.205.400-04	DENISE GARRASTAZU PAIXAO CORTES	04/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
456.261.620-20	Eduardo Cozza Magrisso
021.928.320-60	Camila Caumo Strack
013.502.690-34	Paulo Afonso Pereira

Porto Alegre, quarta-feira, 12 de novembro de 2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/399.849-2.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/10/2025



Documento assinado eletronicamente por Camila Caumo Strack em 12/11/2025, às 11:03.



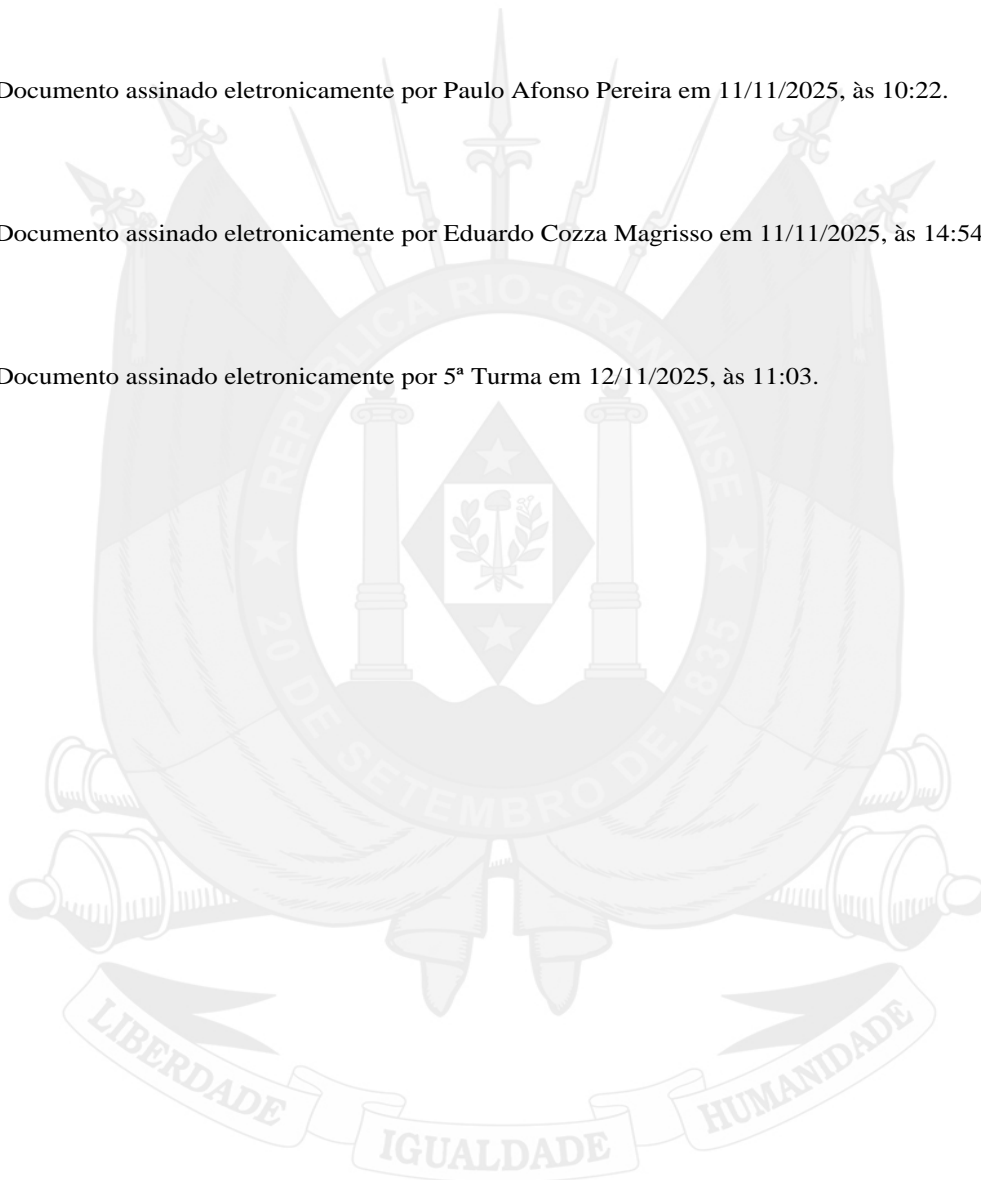
Documento assinado eletronicamente por Paulo Afonso Pereira em 11/11/2025, às 10:22.



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Cozza Magrisso em 11/11/2025, às 14:54.



Documento assinado eletronicamente por 5ª Turma em 12/11/2025, às 11:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/399.849-2.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quarta-feira, 12 de novembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079538 em 11/11/2025 da Empresa MGPC E FILHOS AGRICULTURA E PECUARIA S.A., CNPJ 63631092000128 e protocolo 253998492 - 04/11/2025. Autenticação: 3F5C3E50E5B91BE2D6AB617AF21C6D35B1905C35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/399.849-2 e o código de segurança qW87 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.